



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 2.588/2010

De 01 de dezembro de 2010.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$	Recurso
02.11 - Desenv. Integração Social	04.122.0016.2050 - Manutenção Secretaria de Assist. Social	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00	Próprio
02.11 - Desenv. Integração Social	04.122.0016.2050 - Manutenção Secretaria de Assist. Social	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	65.000,00	Próprio
02.02 Fundeb	12.361.0003.2023 - Fundeb 40% - Educ. Jovens, Adultos Ensino Esp.	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00	Federal
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 - Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	25.000,00	Próprio
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100.000,00	Próprio





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.06 Urbanismo	-	04.452.0009.2045 - Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00	Próprio
02.06 Urbanismo	-	04.452.0009.2045 - Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	Próprio
02.06 Urbanismo	-	15.451.0009.2039 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo	3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00 30.000,00	Próprio Federal
02.08 Finanças e Planejamento	-	04.121.0014.2042 - Manutenção da Secretaria de Finanças	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00	Próprio
02.11 Desenv. Integração Social	-	08.244.0016.2080 - Fortalecendo Família	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	Estadual

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares serão por conta de anulação parcial das seguintes funcionais:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$	Recurso
2.02 Fundeb	- 12.361.0003.2023 - Fundeb 40% - Educ. Jovens, Adultos Ensino Esp.	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	Federal
2.03 Fundo Municipal de Ensino	- 12.364.0006.2025 - Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00	Próprio
2.08 Finanças e Planejamento	- 04.121.0014.2042 - Manutenção da Secretaria de Finanças	4.4.90.52	Equipamento e Material permanente	10.000,00	Próprio
2.11 Desenv. Integração Social	- 08.244.0016.2080 - Fortalecendo Família	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00	Estadual
2.02 Fundeb	- 12.364.0004.2021 - Fundeb 40% - Ensino Infantil.	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	30.000,00	Federal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2.03 Fundo Municipal de Ensino	-	12.361.0003.2006 - Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	Material Consumo	de	50.000,00	Próprio
2.06 Urbanismo	-	15.451.0009.3017 - Canalização Córrego Américo B. e Tenente A.	4.4.90.51	Obras Instalações	e	110.000,00	Federal
2.06 Urbanismo	-	15.451.0009.3018 - Canalização Córrego do Peixinho Av. Dom Lucio e Américo Brasiliense	4.4.90.51	Obras Instalações	e	100.000,00	Federal


**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.512/2009, de 23 de dezembro de 2009, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício (Lei n.º 2.488/2009, de 30 de setembro de 2009).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pilar do Sul, 01 de dezembro de 2010.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO**  
Secr. de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I